



CONASEMS

Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde

1º Congresso Virtual do CONASEMS

De 10 de julho a 10 novembro de 2020

“1ª Mostra Virtual Brasil Aqui Tem SUS - Enfrentamento à COVID-19”

REGULAMENTO

O Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – Conasems estabelece critérios para a inscrição e seleção de experiências na **1ª Mostra Virtual “Brasil, aqui tem SUS – Enfrentamento à COVID-19”**, a ser realizada durante o 1º Congresso Virtual do Conasems no período de 10 de julho a 10 de novembro de 2020.

TÍTULO I

DOS CRITÉRIOS GERAIS

Art. 1º Constituem objetivos da **1ª Mostra Virtual “Brasil, aqui tem SUS – Enfrentamento à COVID-19”**:

I - Documentar e disseminar experiências municipais de enfrentamento à COVID-19, seja no que se refere às ações de atenção primária e territorial, seja nas respostas especializadas e singulares nos diferentes municípios;

II - Mostrar a capacidade adaptativa dos municípios para dar continuidade às ações e serviços de saúde para além da pandemia;

III - Compartilhar ações dos municípios na perspectiva de integração da Atenção Básica, Urgência, Emergência, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Hospitais de Campanha, Centros Comunitários de Referência para a Covid-19, entre outros temas que sejam relevantes na reorganização da RAS para o enfrentamento da pandemia;

IV - Mostrar o cotidiano dos trabalhadores de saúde nos municípios inseridos nas mais diversas iniciativas voltadas ao enfrentamento à Covid-19.



**TÍTULO II****DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS****CAPÍTULO I****DA INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PELOS AUTORES E SELEÇÃO DOS TRABALHOS PELOS CONSELHOS DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (COSEMS) E SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF)**

Art. 2º A **inscrição** das experiências será feita diretamente pelos autores por meio de registro em sistema disponibilizado pelo Conasems/Cosems e a **seleção** dos trabalhos se dará por meio dos Cosems e, no caso do Distrito Federal, da Secretaria de Saúde.

§1º Os Cosems selecionarão as experiências de seus respectivos Estados e a Secretaria de Saúde do Distrito Federal as do DF.

§2º Serão considerados aptos para realização de inscrição os trabalhos que se enquadrem em uma **ÚNICA temática - “As ações da gestão municipal e serviços de saúde no enfrentamento à Covid-19”**.

§3º Compreende-se como ações de enfrentamento à Covid-19 as experiências de:

I - Organização da Rede de Atenção à Saúde para garantir a integralidade do cuidado, envolvendo a Atenção Básica, Atenção Especializada e Urgência e Emergência no enfrentamento da pandemia;

II - Saúde e Segurança do Trabalhador;

III - Educação em Saúde;

IV - Vigilância em Saúde, incluindo ações de integração com a Atenção Básica;

V – Assistência Farmacêutica;

VI - Mobilização social, engajamento comunitário e intersetorialidade, entre outras ações que o gestor considere relevantes.

§4º O período para **inscrição** das experiências pelos AUTORES, por meio de registro em sistema disponibilizado pelo Conasems/Cosems, será dividido em três momentos, conforme descrito a seguir:

I – de 17/07/2020 a 26/07/2020;

II – de 21/08/2020 a 30/08/2020;



III – de 18/09/2020 a 27/09/2020.

§5º O período de **seleção** pelos Cosems e pela SES/DF, por meio de registro em sistema disponibilizado pelo Conasems/Cosems, será dividido em três momentos, conforme descrito a seguir:

I – de 27/07/2020 a 02/08/2020;

II – de 31/08/2020 até 06/09/2020;

III – de 28/09/2020 até 04/10/2020.

Art. 3º Compete aos Cosems e à SES/DF:

I - orientar os municípios e o Distrito Federal sobre as condições de apresentação, critérios de seleção, processos de avaliação e a necessidade de observância às orientações contidas neste regulamento;

II - mobilizar os gestores divulgando a mostra;

III - orientar o preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada (**Anexo 1**) e as especificações descritas no **Anexo 2** deste Regulamento;

IV - incentivar a inscrição das experiências para a seleção perante o Cosems e a SES/DF;

V - selecionar as experiências dos seus respectivos Estados, como também a SES/DF seleciona as do Distrito Federal.

§1º Nesta primeira etapa os Cosems e a SES/DF selecionarão os trabalhos segundo os critérios estabelecidos neste regulamento para as experiências de enfrentamento à Covid-19.

§2º No ato de efetivação da inscrição de cada experiência por meio de registro em sistema disponibilizado pelo Conasems/Cosems, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor do Regulamento, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações ali inseridas.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES AOS COSEMS E A SES/DF PARA A SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 4º Para a seleção dos trabalhos, os Cosems e a SES/DF deverão observar e divulgar aos interessados que:

I - as experiências submetidas à seleção devem ter sido efetivamente implementadas e ser consideradas bem-sucedidas, no sentido de ter contribuído ou estar contribuindo para a **gestão do SUS no Enfrentamento à COVID-19**, e para a garantia do direito à



saúde da população, **não sendo possível**, portanto, **a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto)**;

II – o processo de seleção das experiências que participarão da Mostra Virtual será realizado pelo Cosems e pela SES/DF, conforme orienta este Regulamento.

CAPÍTULO III

DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES DE TRABALHOS SELECIONADOS PARA A MOSTRA

Art. 5º A integralidade dos trabalhos inscritos irá compor Banco de Dados a ser disponibilizado no Portal do Conasems, já os 300 trabalhos melhor pontuados dentre os selecionados pelos Cosems e pela SES/DF farão parte de Catálogo organizado pelo Conasems e disponibilizado on-line na página da instituição.

I – os autores dos trabalhos inscritos autorizam automaticamente, de forma gratuita e definitiva, o Conasems a publicar e/ou divulgar o trabalho inscrito na **1ª Mostra Virtual “Brasil, aqui tem SUS – Enfrentamento à COVID-19”**, em âmbito nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário;

II - os autores declaram serem os titulares, ou terem a autorização dos titulares dos seus direitos de imagem e voz incluídas em qualquer documento referente a experiência inscrita na **1ª Mostra Virtual “Brasil, aqui tem SUS – Enfrentamento à COVID-19”**, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando o Conasems de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PELOS AUTORES

Art. 6º Para a inscrição das experiências na **1ª Mostra Virtual “Brasil, aqui tem SUS – Enfrentamento à COVID-19”**, devem ser observados os seguintes critérios:

I – serem os autores e as experiências ligadas à gestão ou serviços municipais de saúde ou à SES/DF;



II - atender a temática: “As ações da gestão municipal e serviços de saúde no enfrentamento à Covid-19”, especificada no §2º do art. 2º deste Regulamento;

III – ser realizada pelos AUTORES a inscrição da experiência mediante inclusão e registro dos dados solicitados em sistema disponibilizado pelo Conasems/Cosems;

Art. 7º A descrição/resumo da experiência deve seguir o formato contido no **Anexo 1**, bem como atender às **ORIENTAÇÕES** contidas no **Anexo 2** deste regulamento.

Art. 8º No ato da inscrição o autor poderá anexar, juntamente com a ficha de inscrição, até 03 fotos (cada foto com no máximo 03 MB e em formato .JPEG ou .PNG) e/ou inserir o URL (link) de 01 vídeo já postado na plataforma YouTube. A inserção/upload dessas mídias no ato da inscrição é opcional e não influenciará na seleção dos trabalhos.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PELOS COSEMS E PELA SES/DF

Art. 9º Para a seleção das experiências pelos Cosems e SES/DF na **1ª Mostra Virtual “Brasil, aqui tem SUS – Enfrentamento à COVID-19”** deve ser observado se a experiência inscrita atende à temática “As ações da gestão municipal e serviços de saúde no enfrentamento à Covid-19” e aos demais requisitos mencionados neste regulamento.

TÍTULO III

DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS INSCRITOS

CAPÍTULO I

DOS INSTRUMENTOS DE DIVULGAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

Art. 10. Na **1ª Mostra Virtual “Brasil, aqui tem SUS – Enfrentamento à COVID-19”** não haverá premiações. Entretanto, considerando a importância de valorizar o grande esforço empreendido pela gestão municipal e pelos profissionais de saúde no enfrentamento da pandemia, a integralidade dos trabalhos inscritos será



disponibilizada no Portal do Conasems e/ou em outros instrumentos voltados a dar visibilidade às experiências, a saber:

I – Transmissões ao vivo (*lives*) com o autor da melhor experiência de cada estado, com a participação de 9 (nove) estados por mês.

II – Catálogo da 1ª Mostra Virtual contendo as 300 experiências melhor pontuadas dentre aquelas selecionadas pelos Cosems e pela SES/DF;

III - Banco de Dados a ser disponibilizado no Portal do Conasems contendo a totalidade das experiências inscritas pelos autores;

IV – Matérias jornalísticas de experiências inovadoras e de repercussão positiva no enfrentamento à pandemia.

Art. 11. As transmissões ao vivo (*lives*) serão realizadas durante o Congresso num total de 7 (sete) *lives*. O objetivo desses momentos é proporcionar uma discussão qualificada com as experiências municipais de saúde e da SES/DF voltadas ao enfrentamento à Covid -19.

§1º Os trabalhos selecionados pelos Cosems e SES/DF serão avaliados por um grupo de avaliadores externos, responsáveis por selecionar uma experiência por estado e uma pelo DF (totalizando 27 experiências), para participarem das *lives*. §2º Os períodos de inscrição das experiências pelos autores, seleção dos Cosems e avaliação dos trabalhos ocorrerão em conformidade com o cronograma descrito no art. 19 deste Regulamento.

§3º Serão selecionados 9 (nove) estados por mês para participação em *lives*. Na primeira seleção, serão contempladas as 9 (nove) experiências melhor pontuadas, sendo uma por estado. Na segunda seleção, serão selecionadas mais 9 (nove) experiências com a maior pontuação dentre os estados remanescentes. Na terceira seleção, serão escolhidas as 9 (nove) experiências melhor pontuadas dos estados que ainda não participaram das *lives* anteriores.

§4º A sétima e última *live* contará com a participação das experiências melhor pontuadas por região do país (Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e Sul), totalizando 5 (cinco) experiências.

§5º – Cada *live* contará com a presença de 4 (quatro) ou 5 (cinco) autores de experiências selecionadas, um mediador e um comentarista. Terá duração de até 2h00 e cada autor terá 10 (dez) minutos para apresentar sua experiência, podendo fazer uso de recursos audiovisuais como slides, vídeos e/ou fotografias, assumindo os



autores a inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz nos termos do inciso II do art. 5º deste regulamento;

§6º - Após as apresentações das experiências será destinado tempo para comentários do especialista convidado e interação por meio de chat com o público da *live*.

Art. 12. O Catálogo da **1ª Mostra Virtual “Brasil, aqui tem SUS – Enfrentamento à COVID-19”** trará as 300 experiências melhor pontuadas dentre aquelas selecionadas pelos COSEMS e pela SES/DF, em conformidade com o quantitativo especificado na coluna “*quantitativo de experiências por período de inscrição*” do quadro contido no art.14 deste Regulamento.

Art. 13. A Mostra vai adotar a realização de matérias jornalísticas feitas por profissionais experientes para aprofundar experiências exitosas em cada região do país. A escolha das experiências que participarão dessas matérias (podendo ser mais de uma) será realizada pela Comissão Organizadora da Mostra, a partir da análise das melhores experiências da região, que abordem os grandes desafios do SUS para o enfrentamento à pandemia.

Art. 14. O número de experiências selecionadas em cada período de inscrição considera a quantidade de municípios por Estado e, no caso do Distrito Federal, as regiões de saúde de seu território, conforme descrito no quadro abaixo:

Grupo de Estados por quantidade de municípios	Estados	Quantitativo de experiências por período de inscrição	Total de experiências por estado
Até 30 municípios	Acre	3	9
	Amapá	3	9
	Roraima	3	9
	Distrito Federal	2	6
De 31 até 80 municípios	Amazonas	5	15
	Espírito Santo	5	15
	Mato Grosso do Sul	5	15
	Rondônia	5	15
	Sergipe	5	15
De 81 até 140 municípios	Alagoas	6	18
	Rio de Janeiro	6	18
	Tocantins	6	18



De 141 até 250 municípios	Ceará	10	30
	Goiás	10	30
	Maranhão	10	30
	Mato Grosso	10	30
	Pará	10	30
	Paraíba	10	30
	Pernambuco	10	30
	Piauí	10	30
	Rio Grande do Norte	10	30
De 251 até 499 municípios	Bahia	20	60
	Paraná	20	60
	Rio Grande do Sul	20	60
	Santa Catarina	20	60
Acima de 500 municípios	Minas Gerais	38	114
	São Paulo	38	114
Total		300	900

CAPÍTULO II

DA ENTREGA DOS CERTIFICADOS

Art. 15. Todos os autores de experiências selecionadas pelos COSEMS e SES/DF terão direito a um Certificado de Participação para cada experiência apresentada na **1ª Mostra Virtual “Brasil, aqui tem SUS – Enfrentamento à COVID-19”** contendo os nomes dos autores e coautores.

Parágrafo único. Os autores e coautores poderão emitir cópias do Certificado de Participação no Portal Conasems.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS E

DA SELEÇÃO POR ESTADO



Art.16. As experiências selecionadas pelos COSEMS e SES/DF serão avaliadas on-line por 03 (três) avaliadores, via sistema digital. As experiências melhor avaliadas em cada estado e no DF serão apresentadas nas *lives* da Mostra.

Art. 17. As experiências serão avaliadas e pontuadas pelos avaliadores nos seguintes termos:

I – Relevância (a experiência apresentada é capaz de demonstrar os resultados das ações implementadas);

II – Aplicabilidade da experiência (a experiência apresentada se baseia em estratégias que podem ser reproduzidas em outros territórios);

III – Alinhamento às diretrizes do SUS (a experiência relatada promoveu o atendimento em saúde de forma igualitária, sem privilégios ou barreiras e em conformidade com as necessidades dos usuários, ofertando intervenções diferentes a usuários com necessidades diferentes, para conseguir chegar à igualdade. A experiência relatada integrou ações programáticas à demanda espontânea e/ou articulou ações de promoção à saúde, prevenção de agravos, vigilância em saúde, tratamento, reabilitação e manejo das diversas tecnologias de cuidado e de gestão necessárias a estes fins e/ou promoveu o trabalho multiprofissional, interdisciplinar e em equipe.)

IV – Caráter inovador (a experiência trouxe uma abordagem diferenciada, dinâmica e criativa. Mostrou capacidade de encontrar novas respostas e soluções para velhos problemas. As ações individuais e/ou coletivas facilitaram a expressão de ideias criativas que possibilitaram inovações no território e nas práticas de gestão).

V – Resultados alcançados (a experiência é capaz de demonstrar o impacto e a repercussão das ações implementadas)

VI - a nota atribuída pelo avaliador à experiência varia de 0 a 100;

VII - a nota final é a média das três (3) notas atribuídas por cada um dos avaliadores.

Parágrafo único. No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

I – maior nota no item relevância;

II - maior nota no item aplicabilidade;



III - maior nota em alinhamento às diretrizes do SUS;

IV - maior nota no item caráter inovador.

V – maior nota no item resultados alcançados

Art. 18. Dentre os trabalhos selecionados para a **1ª Mostra Virtual “Brasil, aqui tem SUS – Enfrentamento à COVID-19”** será escolhido 01 (um) trabalho por estado e DF, segundo a maior nota de avaliação atribuídas pelos avaliadores on-line, em conformidade com o art. 17.

CAPÍTULO IV DOS PRAZOS

Art. 19. Devem ser observados os seguintes prazos:

Etapas	Processo	Datas
1ª Etapa de Seleção de Experiências	Período de inscrição dos Autores de Experiências	De 17/07/2020 a 26/07/2020
	Período de seleção dos Cosems	De 27/07/2020 a 02/08/2020
	Período de Seleção pelos avaliadores da Mostra	De 03/08/2020 a 09/08/2020
	Divulgação dos selecionados para as lives da etapa	10/08/2020
	1ª Live	18/08/2020
	2ª Live	25/08/2020
2ª Etapa de Seleção de Experiências	Período de inscrição dos Autores de Experiências	De 21/08/2020 a 30/08/2020
	Período de seleção dos Cosems	De 31/08/2020 a 06/09/2020
	Período de Seleção pelos avaliadores da Mostra	De 08/09/2020 a 13/09/2020
	Divulgação dos selecionados para as lives da etapa	14/09/2020
	3ª Live	22/09/2020
	4ª Live	29/09/2020
3ª Etapa de Seleção de Experiências	Período de inscrição dos Autores de Experiências	De 18/09/2020 a 27/09/2020
	Período de seleção dos Cosems	De 28/09/2020 a 04/10/2020
	Período de Seleção pelos avaliadores da Mostra	De 05/10/2020 a 11/10/2020
	Divulgação dos selecionados para as lives da etapa	13/10/2020
	5ª Live	20/10/2020
	6ª Live	27/10/2020
Encerramento Mostra	7ª Live – Momento final com as melhores experiências	04/11/2020



por região do país

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. O Conasems nomeará os Avaliadores da **1ª Mostra Virtual “Brasil, aqui tem SUS – Enfrentamento à COVID-19”**.

Art. 20. Os Avaliadores serão responsáveis pela avaliação das experiências inscritas na temática proposta.

Art. 21. Os integrantes da Comissão Organizadora e Avaliadores da Mostra não poderão ter trabalhos inscritos na Mostra ou qualquer tipo de vínculo com as experiências inscritas.

Art. 22. A resolução com a nomeação da Comissão Organizadora encontra-se publicada no Portal do Conasems e pode ser acessada pelo seguinte link: <https://www.conasems.org.br/resolucao-cria-a-comissao-da-1a-mostra-virtual-brasil-aqui-tem-sus/>.

Art. 23. Questões relacionadas à seleção das experiências municipais e seus autores para participarem da Mostra deverão ser resolvidas nos respectivos Cosems e na SES/DF.

Art. 24. Os Cosems e a SES/DF poderão organizar seus critérios de mobilização, divulgação e seleção das experiências, conforme orientado neste Regulamento.

Art. 25. Os casos omissos no presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

Brasília-DF, 13 de julho de 2020.

Wilames Freire Bezerra
Presidente do CONASEMS



CONASEMS

Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde

Marcia Cristina Marques Pinheiro
Coordenadora da Comissão Organizadora da
1ª Mostra Virtual “Brasil, aqui tem SUS – Enfrentamento à COVID-19”

Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Anexo, Sala 144B.

CEP: 70058-900 | Brasília/DF

Tel: (061) 3223-0155 | Fax: (61) 3223-0155

E-mail: conasems@conasems.org.br



[/paginaconasems](#)



[@conasemsoficial](#)



[/conasems](#)



[/canalconasems](#)

www.conasems.org.br



CONASEMS

Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde

**1º CONGRESSO VIRTUAL DO CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
SAÚDE**

1ª Mostra Virtual “Brasil, aqui tem SUS – Enfrentamento à COVID-19”

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO:

Município:	UF:	Região:	N	NE	CO	S	SE
Gestor(a):							
Autor principal: Nome completo				Contato do autor principal: E-mail: Telefone:			
Endereço completo do autor principal:							
Outros autores (máximo 5) – Nome completo							



**CONASEMS**

Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde

II. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A EXPERIÊNCIA

Título: Até 200 Caracteres	
Temática: As ações da gestão municipal e serviços de saúde no enfrentamento à Covid-19	
Apresentação: Até 1500 CARACTERES	
Objetivos: até 1000 CARACTERES	
Metodologia: até 1500 CARACTERES	
Resultados: até 1500 CARACTERES	
Conclusão: até 1250 CARACTERES	
Palavras-chave: até 150 CARACTERES	
<u>Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.</u>	
Nome completo e CPF do responsável pela inscrição do trabalho:	COSEMS () UF _____ SES/DF ()
Cargo: Órgão vinculado:	Data:



**ANEXO 2 - ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO 1**

TÍTULO: O título é a primeira credencial do trabalho a ser apresentado. Importante que seja claro, conciso e que informe o objeto/tema da experiência. O título poderá conter até 300 caracteres (com espaços).

APRESENTAÇÃO: Esse item deve conter um breve enunciado sobre a questão/problema que a experiência abordou, a caracterização do mesmo (incluir local, período e população alvo) e a motivação que fez com que fosse abordado no projeto. O texto poderá conter até 1500 caracteres (com espaços).

OBJETIVOS: Enunciado curto, no infinitivo, que dialoga/responde à questão central do projeto e representa o ponto de partida para todo o planejamento da experiência. Deve conter até 1000 caracteres (com espaços).

METODOLOGIA: Apresenta de forma clara e concisa a estratégia institucional, o desenho e as fontes, instrumentos e recursos utilizados na experiência. Texto com até 1500 caracteres (com espaços).

RESULTADOS: Apresenta o mérito e a relevância da experiência por meio de critérios quantitativos e/ou qualitativos. Texto com até 1500 caracteres, com espaço, sem inserir tabelas, gráficos ou gravuras.

CONCLUSÃO: O texto final deve fazer uma síntese que responda aos objetivos da experiência e recomendações. Texto com até 1250 caracteres, com espaço. O texto deverá ser em Fonte Time News Roman, fonte 12.

PALAVRAS-CHAVE: Palavras que resumem os temas principais da experiência.